



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 700/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 700/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou té Alto Caparaó - MG <u>10</u> de <u>Março</u> de 20 <u>22</u>  Assinatura do Servidor

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Revisão Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, José Jacomel Junior, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual nos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2022 em 10,16% (dez inteiros e dezesseis por cento), conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 650 de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Alto Caparaó-MG, 10 de março de 2022.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal